

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2019-TP

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – Ce, composta por: Kelton Sousa da Silva – Presidente, Francisco Daniel da Silva Ferreira e Vagner José dos Santos como membros da Comissão Permanente, para dar início a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2019-TP**, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Na hora marcada, o Presidente deu início aos trabalhos, solicitando da Comissão Permanente de Licitações que procedesse a chamada dos licitantes presentes para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatado a presença dos pretensos licitantes abaixo relacionados:

LICITANTE(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº
1- BÁRBARA BARBOSA RAULINO	-----	BÁRBARA BARBOSA RAULINO	037.721.863-43

O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Posteriormente, os documentos foram colocados à disposição do(s) representante(s) para que os rubricassem, o que foi feito pelo(s) Representante(s):

LICITANTE(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº
1- BÁRBARA BARBOSA RAULINO	-----	BÁRBARA BARBOSA RAULINO	037.721.863-43

Seguindo, o Presidente perguntou a presente, se haveria necessidade de realizar a autenticação de documentos "conforme o original" concernentes a fase de Habilitação, tendo assim procedido, tudo como mencionado em edital. Ato contínuo, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, decide efetuar a conferência minuciosa e análise total dos documentos de Habilitação.

Abaixo segue o quadro com o nome da participante e situação relativo a habilitação da participante para a licitação em epígrafe.

EMPRESA(S)	CPF Nº	SITUAÇÃO
1- BÁRBARA BARBOSA RAULINO	037.721.863-43	INABILITADA - A Licitante apresentou o item 5.4.9.1 em desconformidade com o edital – Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante – De acordo com o edital em seu item 5.4.9, a licitante apresentou a certidão da Comarca diferente da sua sede de residência, conforme comprovantes em anexo; o documento também foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, ferindo o Item 5.4.7 do Edital. O mesmo fato, houve quando a Licitante apresentou parte dos documentos do item 5.4.10.1 (Contratos e 3º Aditivo) em cópia simples, sem autenticação, ferindo o Item 5.4.7(negrito) do Edital. A apresentação em desacordo dos itens, acarreta na eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando a não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

Portanto, DECLARA-SE a licitante como INABILITADA. Em seguida para efeito de cumprimento das formalidades, O presidente Indagou se haveria interposição de recurso. Em ato contínuo o Presidente cumprindo o Art. 48§ 3º da Lei Nº 8.666/93 que reza: "Quando todos os licitantes forem Inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis", verificando a INABILITAÇÃO da única licitante presente a Tomada de Preços Nº 05.003/2019-TP, fixa o prazo de 08(oito) dias úteis para regularização dos documentos de habilitação. Registra-se por oportuno que devem ser apresentados, somente, os documentos que geraram a inabilitação da licitante. O início do transcurso do prazo estabelecido conforme o Art. Art. 48º3 da Lei Nº 8.666/93, inicia-se ao primeiro dia útil após a data de assinatura da Ata da sessão e se encerrará ao dia 11 de fevereiro de 2019. Havendo interesse de regularização dos documentos de habilitação por parte da Licitante, cumprindo os prazos estabelecidos, fica convocado sessão para abertura da proposta de preços para as 14:00Hs do dia 12 de fevereiro de 2019.

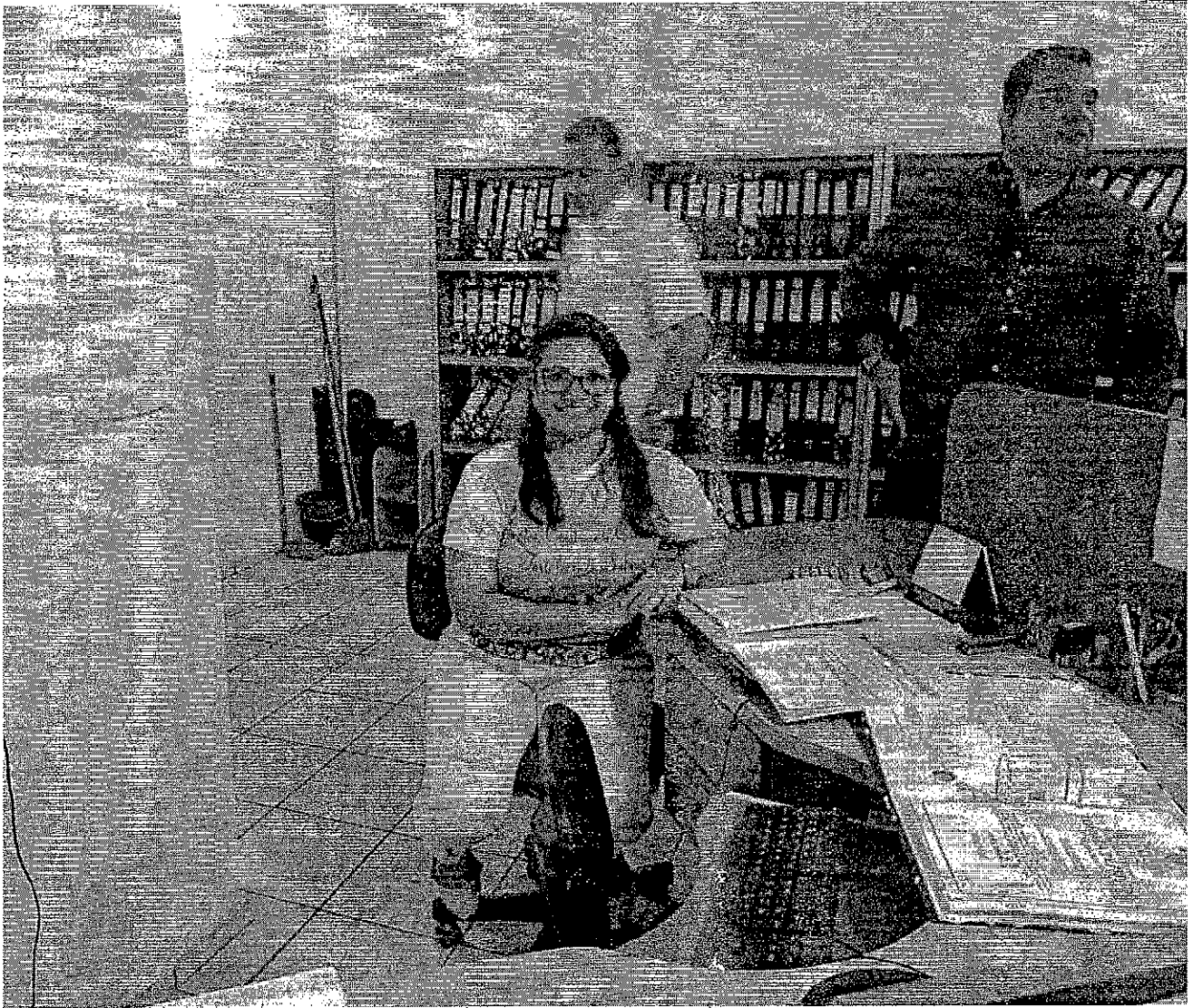
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente, Comissão Permanente de Licitação e licitante presente. Paracuru-CE, dia 30 de janeiro de 2019 às 10:25 h.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Presidente	Kelton Sousa da Silva	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
Comissão Permanente de Licitação	Francisco Daniel da Silva Ferreira	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>
	Vagner José dos Santos	<i>Vagner José dos Santos</i>

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
1- BÁRBARA BARBOSA RAULINO	21.644.282/0001-30	BÁRBARA BARBOSA RAULINO	037.721.863-43	<i>Barbara Barbosa Raulino</i>

ANEXO I A ATA DA SESSÃO

el
el



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]